

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **9/2012-00087**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada p/ realizar no Lago Verde e Parque Ambiental, a capina, varrição, roçagem de grama, catação manual de resíduos, limpeza das pedras, reposição de mudas ornamentais, irrigação em mudas da mata ciliar, limpeza total do rio e lago com retira de ervas daninhas, transporte dos resíduos retirados. Limpeza total interna e externa do Estádio Arena Verde, incluindo a limpeza dos banheiros e cabines do referido estádio. Produzir mudas ornamentais, essenciais florestais e aplicações de herbicidas, inseticidas e fungicidas no viveiro, canteiros, rotatórias e praças públicas. Realizar a manutenção do verde em rotatórias, canteiros e praças, onde serão executados os serviços de : roçagem, plantio de mudas diversas, desbaste de plantas, escavação de covas para plantio, adubação foliar, orgânica e mineral, durante o exercício de 2013, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Urbanismo e a empresa O & M Serviços de Reparos e Construções Ltda – ME, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 14 de setembro de 2016

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**